



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 006/2025

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 220 e seguintes do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao **Sr. Ailton Geraldo dos Santos, Digníssimo Prefeito Municipal,**

REQUERENDO-LHE:

A adoção de **medidas urgentes para a padronização e regulamentação do transporte escolar municipal,** com foco na **segurança dos alunos e no cumprimento das normas estabelecidas pelo Guia do Transporte Escolar,** elaborado pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** e pelo **Ministério Público,** bem como pelas disposições do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

Além da **falta de uniformização e vestuário adequado dos motoristas,** foi constatado que **motoristas do transporte escolar estão parando o ônibus no meio da rua,** permitindo que as crianças **desçam e atravessem na frente do veículo sem qualquer auxílio do monitor,** colocando suas vidas em risco. Tal prática **contraria as normas de segurança** e pode causar **graves acidentes,** visto que a visibilidade dos condutores que trafegam na via fica comprometida pela presença do ônibus estacionado.

Recebi 17/03/2025
Urgência

lsl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O transporte escolar é **um serviço essencial e de extrema responsabilidade**, exigindo **rigor no cumprimento das normas de segurança e padronização do serviço prestado**.

Diante dos problemas constatados, torna-se imprescindível que a Prefeitura adote **as seguintes providências**:

- **Uniformização dos motoristas:** Motoristas devem estar devidamente uniformizados, utilizando **calçados fechados e vestimenta adequada** para a função, evitando riscos e assegurando o profissionalismo do serviço.
- **Proibição de desembarque inadequado:** O **desembarque de crianças deve ser feito em locais seguros**, onde elas não precisem atravessar na frente do ônibus.
- **Obrigatoriedade do monitor:** Conforme diretrizes do transporte escolar, **é indispensável a presença de um monitor** para auxiliar na descida das crianças, garantindo que atravessem a rua de maneira segura.
- **Capacitação dos motoristas e monitores:** Os profissionais responsáveis pelo transporte escolar devem receber treinamento sobre **procedimentos de segurança e condução responsável**, assegurando a integridade dos alunos transportados.

Tais medidas são **fundamentais para prevenir acidentes** e garantir que o transporte escolar seja realizado **de forma segura e dentro das normas estabelecidas**.

Diante da gravidade da situação e dos riscos envolvidos, **requer-se urgência na adoção das providências cabíveis**.

lsl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

**Termos em que,
Pede deferimento.**

São José do Goiabal - MG, 13 de março de 2025.

Wagner Silva Lima

Vereador – PSD

